



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT-UNILA, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece e regulamenta o processo de seleção de estudantes latino-americanas(os) e caribenhas(os), exceto brasileiras(os), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2019.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade **pública, gratuita e bilíngue** vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe.

A UNILA reconhece o direito à educação como um direito humano básico, com base no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no inciso X, do Art. 4º, da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Assim, por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo seletivo de estudantes latino-americanas(os) e caribenhas(os), exceto brasileiras(os), para o ingresso em até 708 (setecentas e oito) vagas nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2019.

O processo seletivo, regido pelo presente edital, terá como principal instrumento de classificação a avaliação do desempenho acadêmico das(os) candidatas(os) por meio da análise dos históricos escolares. Todo o processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

## **1. DOS REQUISITOS**

**1.1** Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) que, **no ato de inscrição**, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:

- a) Não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;
- b) Ter concluído o ensino médio ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;
- c) Não possuir vínculo ativo com a UNILA; e
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou completar de 18 (dezoito) anos até o dia 15 de fevereiro de 2019.

**1.2** Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) de nacionalidade latino-americana ou caribenha, exceto brasileira, que, no ato de inscrição, atender a **peelo menos um** dos seguintes requisitos:

- a) Ter a nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme Anexo III, que tenha como idioma oficial a Língua Espanhola;  
**OU**
- b) Ter a nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme Anexo III, que não tenha o espanhol como língua oficial e apresentar certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola (CELU ou DELE) ou em Língua Portuguesa (Celpe-Bras); **OU**
- c) Ter a nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme Anexo III, e residir no Brasil há pelos menos 6 (seis) meses.

## **2. DA RESERVA DE VAGAS**

Em atendimento à Resolução COSUEN nº 02/2018 o presente edital prevê a reserva de até 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, por curso.

**2.1** Poderá concorrer às vagas reservadas a(o) candidata(o) que tenha: i) cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita; ii) que comprove vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo IV; iii) vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**2.2** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas reservadas;

**Parágrafo único.** A(O) candidata(o) que tiver a sua inscrição indeferida para as vagas reservadas, terá a sua inscrição considerada para as vagas de ampla concorrência, nos termos deste edital.

### **3. DA ETAPA DE CADASTRO E INSCRIÇÃO**

O processo seletivo consta das etapas de: 1) cadastro e inscrição, 2) homologação de inscrição (eliminatória), 3) avaliação de desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória), 4) classificação, 5) publicação dos resultados, 6) confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória) e 7) homologação dos resultados finais, conforme Anexo V.

**3.1** O cadastro E a inscrição para este processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente pela(o) candidata(o) em forma eletrônica, através de formulário no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço:  
[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista\\_processos\\_seletivos.jsf](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf);

**3.1.1** O **cadastro** é feito uma única vez e deve ser realizado pela(o) candidata(o) no SIGAA;

**3.1.2** Após realizar o cadastro, a(o) candidata(o) deverá realizar a inscrição através do login de cadastro;

**3.1.3** Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

**3.2** Havendo mais de uma inscrição da(o) mesma(o) candidata(o), será considerada apenas a última inscrição realizada;

**3.3** Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição (no SIGAA) os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

**3.3.1** Ficha de Declaração (Anexo I deste Edital);

**3.3.1.1** Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol e, assinar de próprio punho a Ficha de Declaração, no caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar.

**3.3.2** Documento de Identidade ou Passaporte (o mesmo documento informado no formulário eletrônico);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**3.3.3** Certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver);

**3.3.3.1** Nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade ou do passaporte, com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).

**3.3.4** Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente fora do Brasil;

**3.3.4.1** Nos países onde não houver emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde a(o) candidata(o) estudou, ou um histórico com alusão à certificação.

**3.3.5** Histórico escolar completo ou documento equivalente do Ensino Médio, com a relação das disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries, conforme Anexo VIII;

**3.3.5.1** Poderão ser aceitos resultados de Exames Nacionais equivalentes ao Ensino Médio, que poderão ser avaliados segundo orientação de seu emissor.

**3.3.6** As(Os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 2 deste edital deverão apresentar **pele menos um** dos seguintes documentos comprobatórios:

- a)** Para candidatas(os) oriundas(os) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;
- b)** Para candidatas(os) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme Anexo IV;
- c)** Para candidatas(os) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio: qualquer documento que ateste sua condição.

§ 1º As(Os) candidatas(os) poderão anexar quaisquer outros documentos, além dos previstos, que comprovem as condições elencadas nos itens a e b;

§ 2º Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

**3.4** Os certificados, declarações, certidões, históricos e demais documentos, escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução;

**3.4.1** Documentos emitidos em outra língua, que não essas, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para uma das línguas assinaladas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**3.5** Após inscrição no Formulário Eletrônico, as(os) candidatas(os) deverão imprimir e guardar a versão PDF do Comprovante da Inscrição;

**3.6** Não será exigida, de nenhuma(m) candidata(o), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo a(o) candidata(o) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;

**3.7** Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, a(o) candidata(o) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular, policial ou acadêmica;

**3.7.1** Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas.

**3.8** A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**3.9** A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**4.1** Poderão concorrer aos auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila regido por este edital, as(os) candidatas(os) que se inscreverem para Reserva de Vagas, de acordo com os itens 2 e 3;

**4.2** O quantitativo de vagas para cada auxílio está relacionado à disponibilidade orçamentária da universidade;

**4.2.1** Dentre as inscrições deferidas, as(os) candidatas(os) serão atendidas(os) conforme ordem de classificação;

**4.2.2** As(Os) candidatas(os) não atendidas(os) comporão uma lista de espera, com validade até 30/11/2019, podendo até esta data, serem contempladas(os) ou não, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**  
disponibilidade orçamentária da Unila;

**4.2.3** As vagas serão voltadas, prioritariamente, para estudantes que não possuam curso superior.

**4.3** Para este edital serão disponibilizados os auxílios estudantis nas seguintes modalidades:

**a) Auxílio Moradia:** Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para as(os) estudantes da Unila que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, a(o) estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz do Iguaçu. É disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante;

**b) Auxílio Alimentação:** Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir outro tipo de auxílio-alimentação e/ou vale-alimentação;

**c) Auxílio Transporte:** É a concessão de créditos mensais para Cartão Único de transporte coletivo urbano, correspondentes a dois vales-transporte de estudante por dia letivo, observando-se o calendário acadêmico da UNILA. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir meio de transporte próprio como automóvel ou motocicleta.

**4.4** É vedado o pagamento de Auxílio Moradia para portadoras(es) de visto fronteiriço;

**4.5** Os auxílios disponibilizados neste edital serão destinados às(aos) estudantes não brasileiros selecionados na RESERVA DE VAGAS, de acordo com o item 3.3.6;

**4.6** A inscrição para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila deverá ser realizada exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do INSCREVA, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/> durante o período de 04 de junho de 2018 a 22 de julho de 2018;

**4.6.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por e-mail.

**4.7** O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o);

**4.7.1** Nas situações de Reopção a concessão de auxílios não cessa, contudo, o tempo de recebimento no primeiro curso é considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**4.7.2** Na hipótese de reingresso ou novo ingresso a(o) discente terá que participar, se houver, de novo processo de seleção para os auxílios estudantis e o tempo em que foi beneficiária(o) será considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios.

**4.8** A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios acadêmicos:

- i)** Cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas de seu curso mantendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral igual ou superior a 6 (seis);
- ii)** Cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, quatro componentes curriculares do curso no qual está vinculado, por semestre, respeitando o projeto pedagógico do curso;
- iii)** Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos;
- iv)** Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas.

**4.9** As(Os) discentes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidas(os) ficam obrigadas(os) a seguir as condicionalidades estabelecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e neste edital;

**4.10** Após o deferimento a(o) discente terá prazo a ser divulgado para realizar a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferida(o);

**4.10.1** A assinatura dos termos de compromisso referentes aos Auxílios subsídio Moradia e subsídio Alimentação está condicionada à apresentação de:

- a)** Cópia simples do cartão de conta bancária ativa aberta e feita em qualquer banco no Brasil em nome da(o) discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, excluída a modalidade “conta-salário” e qualquer conta no Banco SICRED;
- b)** Cópia simples do CPF.

**4.11** Os(as) discentes que foram DEFERIDAS(OS) para o Auxílio subsídio Moradia terão, após a data de assinatura do Termo de Compromisso, o prazo de 60 (sessenta dias) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome da(o) discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do/a discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**4.12** A não assinatura do termo de compromisso no prazo estabelecido a ser divulgado implica automaticamente na desistência do(s) auxílio(s);

**4.13** Cabe à(ao) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade;

**4.14** A(O) discente deve comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais;

**4.14.1** Mensalmente, após o recebimento dos auxílios, a(o) discente deverá comparecer até o dia 20 (vinte) na recepção da PRAE na unidade de seu curso para assinatura do recibo dos auxílios de assistência estudantil;

**4.14.2** A não assinatura mensal implicará na suspensão dos auxílios até que a(o) discente proceda com a devida regularização, não sendo pago retroativo o valor suspenso.

**4.15** O primeiro pagamento dos auxílios será realizado somente após a(o) discente efetivar matrícula, realizar a assinatura dos Termos de Compromisso, apresentar cópia do CPF e conta bancária ativa no Brasil conforme item 4.10.1;

**4.16** Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pela(o) discente, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis;

**4.17** A participação da(o) discente neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

**4.18** Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado e realizado exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do INSCREVA, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/> durante o período de 03/09/2018 a 10/09/2018;

**4.19** Sob o Resultado Final não caberá recurso;

**4.20** Dúvidas referentes a inscrição para a assistência estudantil deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: [prae@unila.edu.br](mailto:prae@unila.edu.br).

## **5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A etapa de avaliação é de caráter eliminatório e classificatório;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**5.2** Para cada candidata(o) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, conforme Anexo VIII e, quando couber, conforme o item 6;

**5.3** As(Os) candidatas(os) em análise serão classificados por ordem decrescente de notas, por curso e por país;

**5.4** A classificação iniciará por concorrentes da primeira opção de curso e, quando esgotados, passará às(aos) candidatas(os) de segunda opção de curso;

**5.5** Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pela(o) candidata(o), conforme Anexo VII. Persistindo o empate será aplicada a legislação pertinente.

## **6. DO CURSO DE MÚSICA**

**6.1** Para o **curso de Música**, por possuir duas ênfases, Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão), as vagas para não brasileiros serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) para a ênfase Pesquisa; e 11 (onze) para a ênfase Práticas Interpretativas, sendo 2 (duas) para Canto, 3 (três) para Percussão, 2 (duas) para Piano, 2 (duas) para Violão e 2 (duas) para Criação Musical;

**6.1.1** Visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderá aprovar a(o) candidata(o) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo mesmo.

**6.2** As(Os) candidatas(os) interessadas(os) em uma vaga do **curso de Música**, além do previsto no item 3, deverão indicar no Anexo II qual a ênfase desejada e anexar nele uma carta de apresentação;

**6.2.1** As(Os) interessadas(os) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

**6.2.2** A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

**6.2.3** As(Os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação a área que gostariam de pesquisar ao longo do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**6.2.4** Para o caso do **curso de Música**, deverão apresentar também, o Anexo II devidamente preenchido e assinado e um vídeo conforme item 6.3.

**6.3** As(Os) candidatas(os) interessadas(os) no **curso de Música** deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três **músicas** de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

**6.3.1** No vídeo, a(o) candidata(o) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das **músicas** a serem executadas;

**Parágrafo único.** No vídeo enviado, a(o) candidata(o) deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.

**6.3.2** O vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

**6.3.3** O vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);

**Parágrafo único.** Os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

**6.3.4** As(Os) candidatas(os) interessadas(os) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as **músicas** no instrumento da formação escolhida. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;

**6.3.5** Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

**6.3.6** As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três **músicas** em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. A(O) candidata(o) interessada(o) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;

**6.3.7** As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as **músicas** escolhidas em qualquer instrumento.

**6.4** A Comissão Executiva da Banca de Seleção, composta por docentes da instituição da área de música, avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

**a)** para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

**b)** para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

c) domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

**6.5** A seleção do curso de Música para além da análise realizada conforme mencionado anteriormente, constará também da avaliação de habilidade específica e análise de carta de apresentação;

**6.6** A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso que a avaliação de desempenho acadêmico, e será avaliada pela Banca de Seleção ou comissão executiva nomeada para esse fim;

**6.7** A nota do vídeo será somado à média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, unicamente para a classificação do curso de Música.

## **7. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO**

**7.1** A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga;

**7.2** As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) serão chamadas(os) e deverão realizar a confirmação da vaga no SIGAA, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma;

**7.2.1** A(O) candidata(o) classificada(o) poderá ser chamada(o) para as duas opções de curso.

**Parágrafo único.** Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;

**7.2.2** A(O) candidata(o) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi chamada(o), no prazo estabelecido, perderá o direito a ela;

**7.2.3** A(O) candidata(o) deverá informar à PROINT, a qualquer momento, a desistência de sua vaga.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para efetuar a matrícula, a(o) candidata(o) confirmada(o) e aprovada(o) deverá seguir os procedimentos estabelecidos em edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, a ser publicado em momento oportuno;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**8.2** Documentos a serem solicitados para matrícula:

- a) Documento de Identidade do país de origem, acompanhado de uma cópia (o Passaporte pode ser considerado como documento de identificação);
- b) Uma foto recente 3x4, frontal;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (link para acesso à página de cadastro - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/defaultesp.htm>). O CPF também poderá ser solicitado nas representações diplomáticas brasileiras;
- d) Pedido do visto no passaporte, ou qualquer outro documento que comprove que a(o) candidata(o) esteja legal em território brasileiro, e que contemple a possibilidade de estudo no Brasil, **exceto Visto de Turista**;
- e) Certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver), sem tarjas, e legível, acompanhado de uma cópia;
- f) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar;
- h) Comprovante de Residência do país declarado no momento da inscrição no país de residência da(o) candidata(o).

**8.2.1** Os itens E e F deverão ser consularizados ou apostilados;

**8.2.1.1** O apostilamento ou a consularização do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (item F) deverá ser apresentado em um prazo de até 3 (três) semestres letivos, a contar a partir da data de matrícula, sob pena de cancelamento da mesma;

**8.2.1.2** A certidão de nascimento (item E) deverá, obrigatoriamente, estar consularizada ou apostilada no momento da chegada ao Brasil para fins de tramitação da Carteira de Registro Nacional Migratório, documento de permanência legal no Brasil.

**8.3** É desejável que a(o) candidata(o) apresente, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Certificado médico de saúde física e mental informando se a(o) candidata(o) sofre de doença crônica ou se está recebendo algum tipo de tratamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

b) Histórico de vacinação;

c) Declaração de tipo sanguíneo.

**8.3.1** A não apresentação dos documentos elencados no item 8.3 não implicam na eliminação da(o) candidata(o).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**9.1** A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo, fora de Foz do Iguaçu, PR - Brasil;

**9.2** A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma;

**9.2.1** Para que tenham validade nos países de origem das(os) estudantes, os diplomas emitidos pela UNILA deverão ser revalidados, de acordo com os requisitos e critérios determinados pela legislação interna de cada país;

**9.2.2** A diplomação ficará condicionada à revalidação do Ensino Médio de seu país de origem, no Brasil, quando couber.

**Parágrafo único.** A revalidação do Ensino Médio deverá ser realizada em até 3 (três) semestres a contar, a contar a partir da data da matrícula.

**9.3** Após a matrícula, o estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, de acordo com as regras e os editais eventualmente publicados pela UNILA;

**9.4** É permitida a participação do estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão, monitoria, mobilidade acadêmica e auxílios estudantis, obedecida a legislação referente;

**9.5** A(O) estudante poderá solicitar mudança de curso, atendidos os critérios e as normas regimentais vigentes na UNILA;

**9.6** Todas(os) as(os) estudantes poderão ser inscritos no Sistema Único de Saúde – SUS – que é o sistema público e gratuito de saúde brasileiro, não sendo obrigatória a aquisição do seguro internacional;

**9.7** O vínculo da(o) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da universidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**9.8** Todas as informações fornecidas pelas(os) interessadas(os) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo a(o) mesma(o) civil e penalmente pela veracidade das mesmas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos;

**9.9** Será eliminada(o) do processo de seleção, em qualquer momento, ou desligada(o) da instituição, ainda que já matriculada(o), a(o) candidata(o) ou estudante em cujo processo de seleção sejam identificadas:

- a) inconsistências ou vícios processuais;
- b) documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;
- c) descumprimento de qualquer requisito.

**9.10** Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no site de editais da PROINT ([https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=142&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_errata\\_value=All](https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_rg_o_respons_vel_tid=142&field_tipo_tid=All&field_errata_value=All)), não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União;

**Parágrafo único.** É de total responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

**9.11** A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais à(ao) candidata(o);

**9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 21 de Maio de 2018.

*Ana Paula Araujo Fonseca*  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana

*Vanessa Gabrielle Woicolesco*  
Pró-Reitora de Graduação *em exercício*  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana

*Diana Araujo Pereira*  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e  
Internacionais *em exercício*  
Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I  
FICHA DE DECLARAÇÃO**

*Ficha de declaración*

Nome: \_\_\_\_\_ Sobrenome: \_\_\_\_\_

*Nombre:*

*Apellido:*

\*Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Fecha de nacimiento día mes año \* Solo pueden inscribirse mayores de 18 años hasta el 15/febrero/ 2019.*

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

*Número del documento de identidad*

*Las informaciones personales aquí escritas deben ser obligatoriamente las mismas que se digitarán en el formulario de inscripción.*

**Declarações (Declaraciones)**

1. Declaro ser nacional de \_\_\_\_\_ e residente de \_\_\_\_\_  
*Declaro ser nacional de \_\_\_\_\_ y residente de \_\_\_\_\_ (escribir el país de residencia).*

2. Declaro que compreendo o espanhol e/ou o português.

*Declaro comprender el español y/o el portugués.*

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT-UNILA e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

*Declaro haber leído y entendido perfectamente la convocatoria N° 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT-UNILA y sus anexos la cual está disponible una versión en español, y en virtud de esto acepto las condiciones establecidas en la misma para participar en el proceso de selección.*

4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização, bem como as passagens de ida ao Brasil e volta para o meu país de origem, quando for o caso, caso seja beneficiado com uma vaga.

*Cuándo sea el caso, me comprometo a pagar todos los costos de documentación y legalización, así como los pasajes de ida a Brasil y regreso a mi país de origen, en caso de ser beneficiado con un cupo.*

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

*Confirmo la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.  
*Ciudad día mes año*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
**Firmar aquí ↑**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO III**  
**LISTA DE PAÍSES**

Relação de países cujas nacionalidades são contempladas por este edital, com indicação da exigência de comprovação de proficiência linguística (português ou espanhol) ou residência, e *status* do país na Convenção da Apostila de Haia.

<b>País</b>	<b>Devo apresentar proficiência ou comprovar residência?*</b>	<b>É signatário da Convenção da Apostila de Haia?***</b>
Antígua e Barbuda	Sim	Sim
Argentina	Não	Sim
Bahamas	Sim	Sim
Barbados	Sim	Sim
Belize	Sim	Sim
Bolívia	Não	Sim
Chile	Não	Sim
Colômbia	Não	Sim
Costa Rica	Não	Sim
Cuba	Não	Não
Dominica	Sim	Sim
El Salvador	Não	Sim
Equador	Não	Sim
Granada	Sim	Sim
Guatemala	Não	Sim
Guiana	Sim	Não
Haiti	Sim	Não
Honduras	Não	Sim
Jamaica	Sim	Não
México	Não	Sim
Nicarágua	Não	Sim
Panamá	Não	Sim
Paraguai	Não	Sim
Peru	Não	Sim
República Dominicana	Não	Sim
Santa Lúcia	Sim	Sim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

São Cristóvão e Nevis	Sim	Sim
São Vicente e Granadinas	Sim	Sim
Suriname	Sim	Sim
Trinidad e Tobago	Sim	Sim
Uruguai	Não	Sim
Venezuela	Não	Sim

\* Candidatas(os) nacionais dos países assinalados como sim, deverão comprovar proficiência ou residência, conforme item 1 deste edital.

\*\* Candidatas(os) nacionais dos países assinalados como sim, poderão apresentar o documento apostilado, conforme Convenção da Apostila de Haia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Lista prévia de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica a serem aceitos para a seleção das(os) candidatas(os) para a reserva de vagas.

País	Descrição de documentos
Antígua e Barbuda	People's Benefit Programme
Argentina	Receber ou estar cadastrado: - Asignación Universal por Hijo (AUH) - Programa de Respaldo a Estudiantes de Argentina (PROG.R.ES.AR) - Programa Nacional de Becas Universitarias (PNBU) - Programa Nacional de Becas del Bicentenario (PNBB) - Ayudas escolares y becas de los estados provinciales o municipales - Seguro de Capacitación y Empleo
Bahamas	- National Lunch Programme - Food Assistance for Persons With Disabilities - Assistance For Payment of Utilities.
Belize	Building Opportunities For Our Social Transformation Initiative
Bolívia	- Proyecto Plan Vida - Bono Juancito Pinto
Chile	- Ficha de Protección Social (FPS) - Chile Solidario
Colômbia	- Certificado SISBÉN - Red Unidos - Jóvenes en acción - Familias em Acción
Costa Rica	- Avancemos - Cuido y Desarrollo Infantil - FIS (Ficha de Información Social) - SIPO (Sistema de Información de la Población Objetivo)
Dominica	Basic Needs Trust Fund
El Salvador	- Comunidades Solidarias Rurales - Programa de Apoyo Temporal al Ingreso - Pensión Básica Universal - Programa de agricultura familiar - Acceso y mejoramiento de vivienda
Equador	Bono de Desarrollo Humano
Granada	Support for Education, Empowerment and Development Programme
Guatemala	- Mi Bolsa seguro - Mi Bono Seguro - Comedores seguros
Haiti	Ti Manman Cheri



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Honduras	- Vida Mejor - Registro único de participantes
Jamaica	Programme of Advancement Through Health and Education
México	- Programa de Atención a Jornaleros Agrícolas - Programa Seguro de Vida para Jefas de Familia - Prospera
Paraguai	- Receber ou estar cadastrado no programa Tekoporã
Peru	- Classificação SISFOH (Sistema de Focalización de Hogares) - Estar cadastrado no Programa Juntos
República Dominicana	- Progresando con Solidariedad - Estar cadastrado no Censo del Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN)
São Vicente e Granadinas	Nutrition Support Programme
Uruguai	Tarjeta Uruguay Social
Venezuela	Gran Misión Hijas e Hijos de Venezuela

\* Para os países não elencados poderão ser apresentados documentos que comprovem sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, os quais analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

\*\* Demais documentos que não apareceram nesta lista poderão ser apresentados e analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS OU PERÍODOS*</b>
Publicação do Edital <i>Publicación de la convocatoria</i>	21/05/2018
Período de inscrições <i>Período de inscripciones</i>	21/05/2018 a 22/07/2018
Período de inscrições para concorrer aos auxílios estudantis (Inscrições via: <a href="https://inscreva.unila.edu.br">https://inscreva.unila.edu.br</a> ) <i>Período de inscripciones para postularse a los auxilios estudiantiles</i>	04/06/2018 a 22/07/2018
Período de Alteração de Inscrição	28/07/2018 a 02/08/2018
Homologação das Inscrições	03/08/2018
Período de Recurso sobre Homologação das inscrições	04/08/2018 a 08/08/2018
Publicação do resultado do recurso de homologação das Inscrições	10/08/2018
Publicação final das inscrições homologadas	10/08/2018
Publicação da classificação geral provisória	24/08/2018
Período de recurso da classificação geral provisória	25/08/2018 a 29/08/2018
Publicação do resultado do recurso de classificação provisória	31/08/2018
Publicação da classificação final geral	31/08/2018
Primeira chamada de selecionados <i>Primera llamada de seleccionados</i>	31/08/2018
Período de confirmação de primeira chamada <i>Período de confirmación de la primera llamada</i>	31/08/2018 a 09/09/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Publicação da classificação provisória de auxílios estudantis	03/09/2018
Período de recurso da classificação provisória de auxílios estudantis	03/09/2018 a 10/09/2018
Segunda chamada de selecionados <i>Segunda llamada de seleccionados</i>	10/09/2018
Período de confirmação de segunda chamada <i>Periodo de confirmación de la segunda llamada</i>	10/09/2018 a 16/09/2018
Publicação da classificação final dos auxílios estudantis	13/09/2018
Terceira chamada de selecionados <i>Tercera llamada de seleccionados</i>	17/09/2018
Período de confirmação de terceira chamada <i>Periodo de confirmación de la tercera llamada</i>	17/09/2018 a 23/09/2018
Quarta chamada de selecionados <i>Cuarta llamada de seleccionados</i>	24/09/2018
Período de confirmação da quarta chamada <i>Periodo de confirmación de la cuarta llamada</i>	24/09/2018 a 30/09/2018
Quinta chamada de selecionados <i>Quinta llamada de seleccionados</i>	01/10/2018
Período de confirmação de quinta chamada <i>Periodo de confirmación de la quinta llamada</i>	01/10/2018 a 07/10/2018
Sexta chamada de selecionados <i>Sexta llamada de seleccionados</i>	08/10/2018
Período de confirmação da sexta chamada <i>Periodo de confirmación de la sexta llamada</i>	08/10/2018 a 14/10/2018
Sétima chamada de selecionados <i>Séptima llamada de seleccionados</i>	15/10/2018
Período de confirmação de sétima chamada <i>Periodo de confirmación de la séptima llamada</i>	15/10/2018 a 21/10/2018
Oitava chamada de selecionados <i>Octava llamada de seleccionados</i>	22/10/2018
Período de confirmação de oitava chamada <i>Periodo de confirmación de la octava llamada</i>	22/10/2018 a 28/10/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Publicação dos resultados finais	31/10/2018
Reconvocações e chamadas complementares	01/11/2018 a 15/01/2019
Início de cursos específicos de capacitação online	A confirmar
Reconvocações exclusivas para residentes no Brasil	16/01/2019 a 15/02/2019
Data provável de matrícula exclusiva para não brasileiros*** <i>Fecha probable de matrícula</i>	Previsão: fevereiro de 2019
Data provável de início das aulas*** <i>Fecha probable de inicio de las clases</i>	Previsão: início de março de 2019

(\*) O cronograma poderá sofrer alterações.

*\*El cronograma podrá sufrir alteraciones*

(\*\*) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

*\*\*Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia*

(\*\*\*) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)

*\*\*\*El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VI**  
**CURSOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E VAGAS POR CURSO**

Cursos	Período	Anos*	Vagas
<b>Bacharelado</b>			
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno	5	Até 25
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino	4	Até 25
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5	Até 15
Biotecnologia	Integral	5	Até 25
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral	5	Até 25
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral	4	Até 25
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Vespertino	4	Até 25
Cinema e Audiovisual	Integral	4	Até 25
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino	4	Até 25
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral	5	Até 25
Engenharia de Energia	Integral	5	Até 25
Engenharia Física	Integral	5	Até 25
Engenharia de Materiais	Integral	5	Até 25
Engenharia Química	Integral	5	Até 25
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino	4	Até 25
História – América Latina	Noturno	4	Até 25
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino	4	Até 25
Medicina	Integral	6	Até 30
Música	Integral	4	Até 13
Relações Internacionais e Integração	Vespertino	4	Até 25
Saúde Coletiva	Integral	4	Até 25
Serviço Social	Noturno	5	Até 25
<b>Licenciatura</b>			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Noturno	4	Até 25
Filosofia	Noturno	4	Até 25
Geografia	Noturno	4	Até 25
História	Noturno	4	Até 25
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Noturno	4	Até 25
Matemática	Noturno	5	Até 25
Química	Noturno	5	Até 25

(\*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.

\* *Tiempo mínimo de integralización del curso en años.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VII**  
**DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS**

<b>CURSOS DE BACHARELADO</b>	
<i><b>CURSO</b></i>	<i><b>DISCIPLINAS CORRELATAS</b></i>
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática
Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Sociologia
Música	Espanhol – História – Sociologia
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia
Serviço Social	Filosofia – Sociologia
<b>LICENCIATURAS</b>	
Curso	Disciplinas correlatas
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física - Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	Geografia – História – Sociologia
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VIII**  
**ENSINO MÉDIO E ESCALA DE NOTAS EQUIVALENTE**

**Tabela 1.** Lista de países, nacionalidades, número de anos equivalente ao ensino médio do Brasil, exemplo de documento de identificação e número de caracteres, em espanhol.

Nº	País	Secundário*	Equivalência de Notas
1	Argentina	1º, 2º e 3º año Polimodal (Atual) <b>ou</b> 3º, 4º e, 5º secundário <sup>16</sup> (Antigo)	0-10
2	Bolívia	2º; 3º e 4º Enseñanza Secundária <b>ou</b> 4º, 5º e 6º Enseñanza Secundária <sup>1</sup>	0-70 0-100
3	Chile	2º; 3º e 4º Enseñanza Media <sup>1 2</sup>	0-70
4	Colômbia	10 e 11º de Ed. Media <sup>2</sup>	0-5 0-10
5	Costa Rica	1º y 2º Rama académica <b>o</b> artística <b>o</b> 1º, 2º e 3º Rama técnica <sup>5</sup>	0-100
6	Cuba	4 (10º), 5 (11º) y 6 (12º) <b>o</b> 4 (10º), 5(11º), 6 ó 7 (Educación Tecnológica) <sup>5</sup>	0-100
7	El Salvador	1º y 2º educación media (ciclo diversificado) <b>o</b> 1º, 2º y 3º educación media (Bach. Técnico Vocacional) <sup>5</sup>	0-10
8	Ecuador	1º, 2º e 3º Educación Média	0-10 0-20
9	Guatemala	1º e 2º Bachillerato <b>ou</b> 1º, 2º y 3º Formación Profesional <sup>4</sup>	0-100
10	Haiti	Rétho e Philo	0-1400 0-1700
11	Honduras	1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) <b>o</b> 1º, 2º y 3º (carreras, MP, PM, CP) <sup>5</sup>	0-100
12	México	1º, 2º e 3º grado de educación secundaria <sup>3</sup>	0-10 0-100
13	Nicaragua	1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) <b>o</b> 1º, 2º y 3º ciclo diversificado (Educación Técnica) <sup>5</sup>	0-100
14	Panamá	10º, 11º e 12º Educación Media <sup>3</sup> <b>o</b> 1, 2 y 3 ciclo secundario (bachillerato) <sup>5</sup>	0-5
15	Paraguay	1º, 2º e 3º Educação média (Atual) <b>ou</b> 4º, 5º e 6º Bachillerato (Antigo)	0-5
16	Perú	3º, 4º e 5º grado de Educación Secundaria <sup>2</sup> (Secundária Alta)	0-20
17	República Dominicana	1º, 2º, 3º e 4º Educación Media <sup>3</sup>	0-100
18	Uruguay	4º, 5º e 6º C. Bachillerato <sup>6</sup>	0-12
20	Venezuela	4º e 5º Año de Educacion Media Gral. <b>ou</b> 1º, 2º año de la Ed. Media Diversificada y Profesional <sup>5</sup>	0-20

\* Número de anos da educação secundaria equivalente ao ensino médio brasileiro.